

EDITAL N.º 10/2023

===== **JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, Presidente da Assembleia Municipal do Município de Moimenta da Beira**, torna público, de harmonia com o artigo 56.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações de eficácia externa proferidas na sessão ordinária do Órgão Deliberativo, realizada em **15 de dezembro de 2023**:

Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade do Município, nos termos da alínea c), n.º 2, artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Considerou-se apreciada.

Proposta: Criação de Prémio de Mérito Estudantil, apresentada pelo Grupo Municipal da Coligação Abraçar a Mudança (PPD/PSD.CDS-PP) e Juventude Social-democrata de Moimenta da Beira (JSD-MB) – Retirada a proposta pelo Grupo Municipal da Coligação Abraçar a Mudança.

Proposta: Criação de um Espaço Municipal de Teletrabalho e Coworking, apresentada pelo Grupo Municipal da Coligação Abraçar a Mudança (PPD/PSD.CDS-PP) e Juventude Social-democrata de Moimenta da Beira (JSD-MB). Deliberado por maioria dos presentes, com dezasseis votos contra, treze votos a favor e duas abstenções, Reprovar a proposta para a criação de um Espaço Municipal de Teletrabalho e Coworking, apresentada pelo Grupo Municipal da Coligação Abraçar a Mudança (PPD/PSD.CDS-PP) e Juventude Social-democrata de Moimenta da Beira (JSD-MB).

Participação Variável no IRS – Percentagem a aplicar em 2024 – alínea e), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 26.º, da Lei 73/2013, de 03 de Setembro. Deliberado por maioria dos presentes, com vinte e três votos a favor, oito votos contra e três abstenções, aprovar a Participação Variável do IRS de 4,5%, para o ano de 2024.



IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação da taxa a aplicar em 2023 – alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Deliberado por unanimidade dos presentes, aprovar a taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis referente ao ano de 2023, fixando a mesma em 0,3%, para os prédios urbanos avaliados e para os prédios devolutos, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo, prevista nos artigos 112.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), ou do agregado familiar, que tenha dependentes a seu cargo, nos termos do artigo 112.º - A, aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

----- Taxa Municipal de Direito de Passagem – Fixação da taxa a aplicar em 2024 – alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro Deliberado por unanimidade, dos presentes, aprovar a fixação da taxa municipal de Direito de Passagem em 0,25% para o ano de 2024. **Derrama – fixação das taxas – alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 18.º, da Lei 73/2013, de 03 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.** Deliberado por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta de lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), através da fixação de uma taxa geral no limite máximo de 1%, para as empresas com um volume de negócios superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), assim como a taxa de 0% de tributação às empresas que tenham um volume de negócios igual ou inferior àquele montante.

Autorização para contratação de um empréstimo de curto prazo, para o ano de 2023, até ao montante de € 1.000.000,00 (um milhão de euros), nos termos dos artigos 49.º e 50.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. Deliberado por maioria dos presentes com trinta e três votos a favor e uma abstenção, aprovar a autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo para ao ano de 2024, até ao montante de € 1.000.000,00 (um milhão de euros).

Apreciação, discussão e votação da Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, e respetivo Mapa de Pessoal, nos



termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Deliberado por maioria dos presentes com vinte e quatro votos a favor e cinco abstenções, Aprovar:

- 1 - O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano 2024;
- 2 - A autorização genérica para a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e o Estado e entre a Câmara Municipal e a Entidade Intermunicipal e autorizar a celebração e denúncia de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesias;
- 3 – A autorização prévia e genérica para assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica. Considerando que a Câmara Municipal necessita de realizar novos contratos de aquisição de bens e serviços, bem como a realização de contratos de empreitadas, por um prazo que pode ultrapassar o ano de 2024, para todos os projetos que constando do Orçamento e das GOP`s (Grandes Opções do Plano) tenham no mesmo documento carater plurianual, ou não o tendo, se verifique, na sua contratualização, incidência plurianual de acordo com o previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Mais foi deliberado e também por maioria dos presentes, com vinte e quatro votos a favor e cinco abstenções, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2024.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no Portal do Município em www.cm-moimenta.pt. Moimenta da Beira, 19 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

Documento assinado eletronicamente

(João Benedito de Deus Xavier)

